

EDITAL Nº 02/2018 DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Art. 1º - O presente Edital estabelece objetivos, atribuições e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Programa de Monitoria da EMESCAM.

OBJETIVOS

Art. 2º - A Monitoria caracteriza-se pelas modalidades de **Bolsista** ou **Voluntária**, constituindo-se numa atividade complementar, optativa, que tem como objetivos:

- I - Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica de forma a conduzi-lo à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II - Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das atividades pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem;
- III - Prestar apoio ao aprendizado do estudante de modo a contribuir para o processo de indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - Constituem atribuições do **Monitor Bolsista** ou do **Monitor Voluntário**:

- I - Auxiliar os docentes nas tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à(ao):
 - a) orientação ao estudante de graduação para a resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas;
 - b) auxílio na preparação de atividades teóricas e/ou práticas demandadas pelo professor;
 - c) auxílio na elaboração de material didático.
 - d) apoiar os estudantes de modo a contribuir para o processo de indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.
- II - Participar no apoio ao desenvolvimento das atividades institucionais;
- III - Cumprir carga horária determinada no Plano de Atividades, de forma a alcançar um somatório de no **mínimo de 80h e no máximo de 160h** semestralmente.

Parágrafo único: Nas monitorias que envolvem Módulos, o monitor selecionado para uma área poderá atuar em outra área ou módulo para complementar sua carga horária, de acordo com a necessidade e avaliação dos Professores Orientadores.

IV – Caso haja desistência ou substituição de monitor(es), o(s) aluno(s) que assumir(em) a monitoria em data posterior o início da vigência da mesma, poderá no semestre seguinte, com autorização do professor coordenador da disciplina e Comissão Permanente de Monitoria, complementar sua carga horária, e será emitida uma Declaração de Atividades Complementares à Monitoria, com carga horária cumprida complementar.

V - Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas (Anexo A), referendado pelo professor da disciplina ou módulo e entregá-lo à Coordenação do NAD ou Coordenação do Curso **até o dia 25 do mês de realização das atividades**;

VI - Apresentar ao professor responsável, quando for o caso, a comunicação do desligamento do Programa de Monitoria;

VII – Informar ao NAD se já possuir outra bolsa.

Art. 4º - Constituem atribuições do Professor Orientador:

- I - Orientar o Monitor na execução de suas tarefas;
- II - Promover o aprofundamento dos conhecimentos do Monitor quanto aos conteúdos da disciplina ou módulo;
- III - Propor o Plano de Atividades do Monitor a ser desenvolvido, constando horários e atividades de Monitoria e encaminhá-lo ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD);
- IV - Avaliar, de forma contínua, o desenvolvimento das atividades planejadas;
- V - Acompanhar o desempenho do Monitor;
- VI - Referendar o relatório mensal de atividades desenvolvidas e do horário cumprido pelo Monitor;
- VII – Em caso de renúncia preencher o Termo de Renúncia (Anexo B) informar ao NAD por email (nad@emescam.br) o desligamento, solicitando-se a convocação de suplente.
- VIII - Promover o cancelamento da Monitoria nas seguintes hipóteses: quando o desempenho do Monitor não for satisfatório; em caso de trancamento de matrícula; quando o Monitor não obtiver frequência mensal mínima de 75% (setenta e cinco por cento); quando o Monitor não obedecer a carga horária estabelecida no Plano de Atividades; se o Monitor sofrer sanção disciplinar após parecer do colegiado de Curso ou quando o Monitor ficar impedido de exercer as atividades de Monitoria por quaisquer motivos particulares.

§ 1º Casos especiais de substituição do monitor fora do prazo estabelecido neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Monitoria, composta pelas Coordenações dos Cursos, Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), Coordenação de Serviços de Apoio, NAD, um representante docente que oferta Monitoria, um representante do setor de Bolsas e um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.

Art. 5º - Constituem atribuições da Coordenação de Curso de Graduação:

- I - Compatibilizar o desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas pelo Monitor, com base nas atribuições definidas no Art. 3º deste Edital;
- II - Encaminhar os Relatórios Mensais de Atividades recebidos na Santa Casa desenvolvidas pelo Monitor ao NAD.

Art. 6º - Constituem atribuições do NAD:

- I - Elaborar o Edital de Monitoria;
- II - Preparar e divulgar o resultado do Processo Seletivo de acordo com os resultados das provas e critérios do Edital;
- III - Controlar para que não haja incoerências entre os Relatórios de Atividades desenvolvidas pelo Monitor e as normas preconizadas no Edital;
- IV – Encaminhar ao Setor de Bolsas, relação de alunos aptos a receber o benefício/desconto;
- V – Acompanhar a evolução da carga horária dos monitores bolsistas e voluntários.
- VI – Encaminhar à Secretaria Acadêmica o relatório com nome e carga horária dos monitores semestralmente para lançamento no Histórico do aluno.

MONITORIA

Art. 7º - O Monitor Bolsista que cumprir as suas atividades comprovadas mediante relatório mensal terá um benefício/desconto no **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com recebimento nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2018**, com estreita observância ao período de início e término da monitoria, conforme definido pelo Professor Orientador da disciplina ou módulo no Plano de Atividades do Monitor, devendo estar efetivamente cumprindo suas atividades e mediante comprovação em relatórios mensais entregues ao NAD.

§ 1º - O Monitor bolsista terá o benefício/desconto mensal apenas em caso de cumprimento da carga horária estabelecida no Plano de Atividades do Monitor para a disciplina ou módulo para a qual está desempenhando a atividade de Monitoria.

§ 2º - A bolsa de Monitoria não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo trabalhista entre o Monitor e a Instituição;

§ 3º - O Monitor voluntário não terá direito à Bolsa Monitoria, devendo assinar um Termo de Ciência e Concordância com as normas estabelecidas neste Edital;

§ 4º - Caso o monitor bolsista possua débito financeiro junto à EMESCAM, o benefício referente à atividade de Monitoria, será obrigatoriamente utilizado para abatimento no pagamento do mesmo.

§ 5º - O benefício/desconto referente à Bolsa Monitoria será concedido somente aos bolsistas que entregarem os relatórios mensais das atividades desenvolvidas na Coordenação de Curso **até o dia 25 do mês de realização das atividades** com tolerância de 24 horas de atraso (Anexo A).

§ 6º - Os relatórios dos estudantes bolsistas que não entregar o relatório até a data prevista no edital, poderá entregar o mesmo até o dia 15 do mês seguinte das atividades para receber a bolsa no mês subsequente, após este prazo o bolsista não receberá a bolsa referente ao relatório entregue com atraso.

§7º - Caso o Monitor Bolsista ou Voluntário não entregue o Relatório de Atividades Desenvolvidas até **o dia 15 (quinze) do mês subsequente à realização da atividade, caberá à Comissão Permanente de Monitoria avaliar e emitir parecer sobre a permanência ou não do monitor no Programa de Monitoria.**

Art. 8º - O Monitor voluntário não terá direito à Bolsa de Monitoria.

IMPEDIMENTOS

Art. 9º - São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:

I - O exercício de atividades técnico-administrativas;

II - A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina ou módulo;

III - O preenchimento de documentos institucionais de responsabilidade do docente;

IV - A correção de provas ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;

V - A resolução de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos sem supervisão do Professor Orientador.

VI - A prática de qualquer atividade que não esteja prevista no Plano de Atividades do Monitor ou indicada pelo Professor Orientador e de qualquer tarefa sem a orientação/supervisão do mesmo.

VAGAS

Art. 10º - Para as Disciplinas ou Módulos que tiveram a denominação atualizada devido a matriz curricular 2015 serão aceitas como pré-requisitos as disciplinas com denominação anterior.

I – Caso não seja preenchida uma ou mais vagas será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) suplente(s), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

§ 2º Nos casos de desistência ou substituição do monitor convocar-se-á o(s) candidato(s) suplente(s), seguindo obrigatoriamente a ordem de classificação.

§ 3º O(s) candidato(s) suplente(s) convocado(s) deverá(ão) assumir a Monitoria no **prazo máximo de 72 horas**, divulgados no Portal do Aluno e em Notícias (site da EMESCAM). Não havendo manifestação do interesse será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Art. 11 - O quantitativo de vagas de Monitoria, por disciplina ou módulo, disponíveis para o semestre 2018-2, está especificado a seguir:

DISCIPLINA / MÓDULO	OFERTA	VAGAS BOLSISTA	VAGAS VOLUNTÁRIO
BASES ESTRUTURAIS II: ÁREA MACROSCÓPICA: ANATOMIA E FUNDAMENTOS DA ANATOMIA.	Semestral	04	07
BASES ESTRUTURAIS II: ÁREA MICROSCÓPICA: HISTOLOGIA DOS SISTEMAS	Semestral	-	03
SEMIOLOGIA II	Semestral	-	02
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO	Semestral	-	04
	TOTAL	04	18

CONTEÚDOS PARA A PROVA DE MONITORIA

Art. 12 - Os conteúdos cobrados na prova de monitoria estão especificados a seguir:

DISCIPLINA / MÓDULO	CONTEÚDOS MÍNIMOS PARA A PROVA DE MONITORIA
BASES ESTRUTURAIS II: ANATOMIA E FUNDAMENTOS DA ANATOMIA	Domínios de Anatomia: Sistemas: <ul style="list-style-type: none">• Cardiovascular• Linfático• Respiratório• Digestório• Urinário• Genital Feminino e Masculino
BASES ESTRUTURAIS II: HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DOS SISTEMAS	Domínios de Histologia e Embriologia: <ul style="list-style-type: none">• Sistema Circulatório• Órgãos Linfóides• Sistema Digestório e Glândulas Anexas• Sistema Respiratório• Sistema Urinário• Sistema Reprodutor Masculino• Sistema Reprodutor Feminino



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

<p>SEMIOLOGIA II (Alunos do 5º período em diante)</p>	<p>- Conteúdo da prova:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecendo boa relação médico-paciente-familiares• Evolução do raciocínio diagnóstico na anamnese-SOAP- lista de problemas• Síndromes clínicas do aparelho respiratório / doenças de vias aéreas superiores e inferiores• Síndromes clínicas do aparelho cardiovascular / dor torácica• Síndromes clínicas do aparelho gastrointestinal /dor abdominal• Síndromes endocrinológicas / metabólicas• Síndromes reumatológicas e ortopédicas - parte 1 (artrites)• Síndromes reumatológicas e ortopédicas - parte 2 (lombalgias)• Síndromes neurológicas - parte 1 (avaliação da irritação meníngea e síndrome cerebelar)• Síndromes neurológicas - parte 2 (exame físico na avaliação das síndromes piramidal, extrapiramidal e síndrome do neurônio motor inferior)• Síndromes psiquiátricas• Síndromes clínicas do aparelho genitourinário <p><u>Bibliografia-</u></p> <p><u>- Básica</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. BICKLEY, LS. Bates propedêutica médica. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.2. LOPEZ, M; LAURENTYS-MEDEIROS, J. Semiologia médica as bases do diagnóstico clínico. 5 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.3. PORTO, CC. Exame clínico: bases para a prática médica. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. <p><u>- Complementar</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. SWARTZ, M. Tratado de semiologia médica. 7 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.2. PORTO, CC. Semiologia médica. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.3. PORTO, CC; PORTO, AL. Clínica médica na prática diária. Rio de Janeiro: Grupo Gen, 2015.4. ROCCO, JR. Semiologia médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.5. WEIR, J; ABRAAMS, P. Atlas de anatomia humana em imagens. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011
--	--



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

<p>MÓDULO DE INTEGRAÇÃO (os alunos deverão estar entre o 2º ao 7º períodos, e que tenham cursado o módulo pelo menos 1 vez. Eles atuarão nos módulos do 5º ao 7º período.</p>	<p>Disciplina: Módulos de Integração (Medicina)</p> <ul style="list-style-type: none">· Número de Vagas: 04 (quatro)· Conteúdo a ser cobrado na Seleção: Conhecimento de metodologias ativas (PBL)· Bibliografia: Artigos sobre PBL e metodologias ativas, referenciados abaixo (e também anexados). <p>L</p> <ol style="list-style-type: none">1. O Raciocínio Clínico. Qual a sua Natureza? Pode Ensinar-se? ANTÔNIO VAZ CARNEIRO . Rev Port Cardiol 2003; 22 (3):433-4432. O registro clínico orientado por problemas. J. VASCO BARRETO, PAULO PAIVA. Revista da sociedade portuguesa de medicina interna, VOL.15 No 3 JUL/SET 2008.3. Aprendizagem baseada em problemas: uma nova referência para a construção do currículo médico. Revista Médica de Minas Gerais 2008; 18(2): 123-131.4. ABC of learning and teaching in medicine: Problem based learning. Diana F Wood. BMJ 2003;326:328-3305. Key communication skills and how to acquire them. Peter Maguire, Carolyn Pitceathly. BMJ 2002;325:697–700.6. Raciocínio clínico – o processo de decisão diagnóstica e terapêutica. A.RÉA-NETO. Rev Ass Med Brasil 1998; 44(4): 301-117. State of the science in health professional education: effective feedback. Julian C Archer. Medical Education 2010; 44: 101–1088. Strategies to read and learn: overcoming learning by consumption. Danielle S McNamara. MEDICAL EDUCATION 2010; 44: 340–346.
--	--

INSCRIÇÕES

Art. 13 - O candidato deverá realizar o cadastro e gerar o boleto no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), no site da EMESCAM, entre os dias **26 de julho a 07 de agosto de 2018** pelo link: www.emescam.br/monitoria.

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas mediante procuração simples.

§ 2º - O estudante somente poderá realizar inscrição para **apenas 01 disciplina ou módulo**.

§ 3º - **O estudante deverá acompanhar lista de inscritos/pagantes disponibilizada no portal do aluno e no site até o dia 10/08/2018.**

CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 14 - Somente poderão candidatar-se à vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da EMESCAM que:

I - Tenham concluído, no mínimo, o 1º período e estejam cursando até o 11º período do curso de Medicina no semestre correspondente às atividades de Monitoria deste Edital;

II - Tenham sido aprovados na(s) disciplina(s) ou módulo para a qual pleiteia a vaga de Monitor, na data de início de vigência deste Edital;

III - Compatibilizem os horários das atividades de Monitoria, previstos no Plano de Atividades do Monitor elaborado Professor Orientador, de modo a não ter prejuízos nas disciplinas ou módulo do período do curso regular;

IV - Não estejam em dependência na disciplina ou módulo pleiteada;

V - Não possuam vínculo empregatício com a Instituição cuja jornada seja incompatível com a carga horária estabelecida no Plano de Atividades;

VI - Não possuam sanção disciplinar determinada em processo administrativo;

VII - Estejam devidamente em dia com as obrigações com a EMESCAM.

§ 1º - As eventuais ausências do estudante no horário normal de suas aulas não serão abonadas, mesmo que seja para o exercício das atividades de Monitoria.

§ 2º - Para a inscrição de disciplinas ou módulo que exigem pré-requisitos, o candidato deverá observar a descrição constante no quadro de oferta de vagas.

SELEÇÃO

Art. 15 - A seleção do estudante para a Monitoria será realizada por meio de uma prova objetiva ou uma prova teórico/prática para aquelas disciplinas relacionadas no Artigo 11º.

Art.16 - A pontuação de cada prova será em observância a uma escala de 0(zero) a 10(dez) pontos, sem arredondamento.

Art. 17 - A nota menor do que 6,0 (seis) eliminará o estudante deste Processo Seletivo, exceto quando o número de monitores for insuficiente para atender à demanda da disciplina; neste caso, os demais candidatos serão convocados através de chamada complementar em ordem decrescente de acordo com seu aproveitamento e número de vagas.

Art. 18 - Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem:

I - Ter sido Monitor da disciplina ou módulo pleiteada;

II - A nota final de aprovação, constante do histórico escolar, obtida pelo estudante na(s) disciplina(s) ou módulo para a qual está concorrendo à vaga da Monitoria;

- III - Ter obtido maior média geral nas disciplinas cursadas, comprovadas no histórico escolar;
IV - Data de nascimento mais antiga.

DA PROVA OBJETIVA

Art. 19 - As provas objetivas constarão de (vinte) questões, com duração de 01 (uma) hora, abordando o conteúdo da(s) disciplina(s) ou módulo(s), na qual fiquem comprovados conhecimentos teóricos específicos sobre as atividades a serem desenvolvidas. Para a realização das mesmas o candidato deverá apresentar um documento de identidade com foto.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

Art. 20 - Todas as provas objetivas serão aplicadas no dia **15/08/2018**, na EMESCAM no horário das **13 horas às 14 horas, acrescidos de 15 minutos de tolerância**.

Art. 21 – As provas teórico-práticas descritas no artigo 22 ocorrerão em datas apresentadas no quadro abaixo.

Parágrafo único: os candidatos deverão estar no local de prova com o prazo de **30 minutos** antes do horário marcado para início da mesma.

Art. 22 - As provas objetivas e teórico-prático serão aplicadas na EMESCAM conforme informações a seguir:

MEDICINA	DATA / HORÁRIO	LOCAL
MÓDULO OU DISCIPLINA		
PROVA TEÓRICO-PRÁTICA		
BASES ESTRUTURAIS II - ÁREA MACROSCÓPICA: ANATOMIA E FUNDAMENTOS DA ANATOMIA.	14/08/2018 15:00 h	LABORATÓRIO DE ANATOMIA - EMESCAM
BASES ESTRUTURAIS II - ÁREA MICROSCÓPICA: HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DOS SISTEMAS	15/08/2018 15:00 h	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA CELULAR E HISTOLOGIA
PROVAS TEÓRICAS (OBJETIVAS)		
SEMIOLOGIA II	15/08/2018 13:00 h	EMESCAM
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO	15/08/2018 13:00 h	EMESCAM

RESULTADO

Art. 23 - O resultado do Processo Seletivo está previsto para ser divulgado até **20/08/2018** no site da EMESCAM, no Portal do Aluno.

RECURSOS

Art. 24 - Aos resultados publicados caberá recurso, devidamente formalizado e protocolado na Secretaria Geral da EMESCAM, no prazo de 24 horas, após divulgação dos mesmos, que o encaminhará a Comissão do Processo Seletivo de Monitoria.

Parágrafo único - A interposição de recurso que não atender ao disposto neste Artigo será automaticamente indeferida.

Art. 25 - A análise do recurso interposto será divulgada até o dia **22/08/2018** na Secretaria Geral da Instituição.

VIGÊNCIA DA MONITORIA

Art. 26 - O período de vigência do exercício da Monitoria para 2018/2 será de: **20/08/2018 a 20/12/2018**.

Parágrafo único - O Plano de Atividades do Monitor deverá obedecer ao Calendário Acadêmico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os Planos de Atividades do Monitor e a Bibliografia encaminhados ao NAD serão disponibilizados no Portal do Estudante.

Art. 28 - A Monitoria não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM.

Art. 29 - A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

Art. 30 - O cumprimento das atividades de Monitoria menor do que 75% da carga horária prevista, no inciso III, do Artigo 3º, não dará ao Monitor, bolsista ou voluntário, o direito de receber o certificado de monitoria correspondente ao exercício parcial. Nesse caso, a carga horária exercida pelo Monitor será computada como atividade complementar da Monitoria, através da emissão de uma declaração expedida pelo NAD.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Monitoria, composta pelas Coordenações dos Cursos, Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), Coordenação de Serviços de Apoio, NAD, um representante docente que oferta Monitoria, um representante do Setor de bolsas e um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.

Art. 32 - As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de Julho de 2018.

Profa. Ms. Gracilene M^a Almeida Muniz Braga
Comissão Permanente de Monitoria



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

ANEXO A - MONITORIA – 2018/2

Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Monitor Bolsista ou Voluntário

Monitor (a):	Matrícula:	Tel:
Email:	Participa do Projeto Padrinhos? () sim () não	
Curso:		
Disciplina ou módulo:	Monitoria: () Emescam () Santa Casa	
Professor (a) responsável:		

Assinale sua modalidade de Monitoria: () Bolsista () Voluntária

Mês de _____

DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS *	HORÁRIO		ASSINATURA DO MONITOR (Assinatura única em diagonal)
		Início	Termino	
Carga horária total cumprida				

Avaliação de Desempenho do Monitor - Mês de _____

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR	NOTA DE AVALIAÇÃO		ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR
	Pontuação	Ponto atribuído pelo professor	
ASSIDUIDADE	De 0 a 5 pontos		
PONTUALIDADE	De 0 a 1 pontos		
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	De 0 a 4 pontos		
NOTA FINAL			

*O bolsista que obtiver nota inferior a 8,0 não receberá a bolsa.

Vitória, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do professor da disciplina ou módulo

Orientações de preenchimento:

- 1) O monitor bolsista ou voluntário deve entregar o relatório mensal das atividades desenvolvidas na Coordenação de Curso **até o dia 25 de cada mês;**
- 2) O relatório deve estar devidamente preenchido e assinado pelo Professor Orientador;
- 3) Deverá constar carimbo e assinatura do coordenador do curso.



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

ANEXO B

TERMO DE RENÚNCIA - MONITORIA

Eu, _____, portador(a) do Registro de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula nº _____, através deste instrumento renuncio à vaga de monitoria, autorizando chamar o próximo suplente para assumir a vaga.

Justificativa:

Vitória, ____/____/____.

Assinatura do monitor